



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1135958-29.2023.8.26.0100**

Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**

Requerido: **O JUÍZO**

**EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE DE H. CHAGAS FONTES (CNPJ Nº 37.438.092/0001-04), PROCESSO Nº 1135958-29.2023.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

**1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 15/07/2025, às fls. 257/263, foi decretada a FALÊNCIA da H. CHAGAS FONTES CNPJ Nº 37.438.092/0001-04 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial HAYDEN CAPITAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.825.714/0001-81, com sede na Rua Urussuí, nº 125, conjunto 64, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-050, representada por Luis Fernando Priolli, inscrito na OAB/RJ 087.306, com e-mail principal: [aj@haydencapital.com.br](mailto:aj@haydencapital.com.br). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://haydencapital.com.br/aj/hchagasfontes/>)

**2) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://haydencapital.com.br/aj/hchagasfontes/>) e às fls. 100/101 e 241/252 do processo, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [aj@haydencapital.com.br](mailto:aj@haydencapital.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

**Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos intempestivas ou Impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.**

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 25/03/2026

Certidão de publicação 508

Edital

**Número do processo:** 1135958-29.2023.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Órgão:** 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central  
Cível

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 25/03/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** O JUÍZO

H. CHAGAS FONTES

**Advogado(a):** JORGE MARINHO PEREIRA JUNIOR - OAB SP - 147534N

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE DE H. CHAGAS FONTES (CNPJ Nº 37.438.092/0001-04), PROCESSO Nº 1135958-29.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vir em, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 15/07/2025, às fls. 257/263, foi decretada a FALÊNCIA da H. CHAGAS FONTES CNPJ Nº 37.438.092/0001-04 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial HAYDEN CAPITAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.825.714/0001-81, com sede na Rua Urussuí, nº 125, conjunto 64, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-050, representada por Luis Fernando Priolli, inscrito na OAB/RJ 087.306, com e-mail principal: [aj@haydencapital.com.br](mailto:aj@haydencapital.com.br). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://haydencapital.com.br/aj/hchagasfontes/>) 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://haydencapital.com.br/aj/hchagasfontes/>) e às fls. 100/101 e 241/252 do processo, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [aj@haydencapital.com.br](mailto:aj@haydencapital.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos intempestivas ou Impugnações deverão ser realizadas via EPR OC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PpDAj7XqZvOskeyfvhny4ozYrvMJbg1/certidao>  
Código da certidão: PpDAj7XqZvOskeyfvhny4ozYrvMJbg1